



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 17/12/08
Assessoria de PLENÁRIO
IND 3408/2008
Em SEM EFEITO
Assessoria de PLENÁRIO

INDICAÇÃO N^o IND 3408/2008 DE 2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Em, 20/12/07.

Moura
Flávia Pinheiro Leme
Assessora de Assessoria de PLENÁRIO

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de praça pública entre as Quadras 01 do Conjunto 'J' e a Quadra 02 do Conjunto 'A', localizadas na Vila Buritis (SRL) - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de praça pública entre as Quadras 01 do Conjunto 'J' e a Quadra 02 do Conjunto 'A', localizadas na Vila Buritis (SRL) - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Há vários anos que os moradores do bairro Buritis (SRL) na Região Administrativa de Planaltina reivindica essa praça pública, porque sem dúvida proporcionará a melhoria da qualidade de vida no meio urbano onde vivem, com a priorização das pessoas em seus deslocamentos e lazer.

Em função da perda qualitativa das características naturais locais, as áreas verdes ou os sistemas livres de construção - em especial as Praças Públicas - têm sido vistos, não apenas como um complemento decorativo, mas como uma forma importante do componente físico na paisagem urbana, sobressaindo pela sua aparência, diversidade de formas, cores, estruturas, dimensões das edificações e também pelo fato de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental urbana.

Em razão disso, conclui-se, um maior equilíbrio social; viabilização da vida urbana; e a redução da degradação ambiental.

Diante desse quadro, solicito providências urgentes do Senhor Secretário Estado de Obras do Distrito Federal, proclamando aos meus Nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N^o 3408/2008
Fis. N^o 01/07/08
Assessoria de PLENÁRIO